



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

ATA CGP Nº 11/2026

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pela Vereadora Ana Paula Machado (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Josi Paz (Progressistas), 1ª Secretária, e os Vereadores Percival de Oliveira (Republicanos) e Tiago Maratá (MDB). Também estiveram presentes os parlamentares Alemão Baumcar (Podemos), Fabrícia Souza da Fonseca (Republicanos), Vereador Gustavo Oliveira (Progressistas), Rivi Bühler (MDB) e Talis Ferreira (Podemos). Às nove horas, a Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Projeto de Lei nº34/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Contadores, para atuarem na Secretaria Municipal da Fazenda. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **2. Projeto de Lei nº35/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei n.º 7.350, de 11 de abril de 2025, que estabelece a Política de Apoio à Iniciação Científica no Município de Montenegro e dá outras providências. Será enviado ofício solicitando que o Prefeito Municipal encaminhe a matéria para deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME). **3. Projeto de Lei nº36/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 4.739.859,82. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei nº37/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$87.791,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **5. Projeto de Lei nº38/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$429.601,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

opinando pela sua aprovação. **6. Requerimento nº20/2026**, de autoria da Vereadora Ana Paula Machado – Agendamento de reunião para tratar sobre a regulamentação da atuação das doulas no município, com foco na discussão da legislação vigente e na sua efetiva aplicação; **7. Requerimento nº21/2026**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Agendamento de Reunião para tratar sobre a pavimentação asfáltica da Rua Travessa José Pedro Staigleder no Bairro Cinco de Maio. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dezesseis de abril. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....

André Susin

Secretário Geral




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5CFB8D8738162545) no site: <https://citta.click/5CFB8D8738162545>

ATA COMISSÃO		Autenticação  5CFB8D8738162545
Protocolo -		
Documento	Processo	
000011 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ANDRE LUIS SUSIN
CPF: 003***.***62
Assinado em: 14/04/2026 11:03:23

Hash do documento (SHA-256): 6ba5795455d5c38227eef090e13f6920f2e6087e53cd2b2a4a6c67e36b169110

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.